|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****DELIBERAÇÃO Nº 209.1.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Item 1.2 da súmula da reunião ordinária n° 209 da CED/MG |
| INTERESSADOS: | Presidente do CAU/MG, Assessoria de Comunicação |
| Assunto: | **ATUALIZAÇÃO NAS DEFINIÇÕES DO PODCAST** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 18 de janeiro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”.

Considerando a DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022) que aprovou as definições sobre o evento de Podcast da CED-CAU/MG: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade, definindo a data possível de realização para o dia 28 de novembro de 2022

Considerando a realização do segundo jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia 28 de novembro de 2022, iniciando no período da tarde, considerando a indisponibilidade do convidado para o período, considerando a proximidade dos eventos de final de ano e as férias nas universidades e a necessidade de adiar a gravação para o início de 2023.

Considerando a sugestão da Assessoria de Comunicação de apenas 4 participantes na gravação: mediador, convidado, professor e aluno, enviada por e-mail no dia 9 de novembro de 2022 à CED-CAU/MG.

**DELIBEROU**

1. Atualizar definições sobre o evento de Podcast da CED-CAU/MG da DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022): Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade:
	1. Data possível de realização: março de 2023, a ser definida com o convidado e com a FUMEC.
	2. O Podcast contará com um bate-papo entre os seguintes participantes: mediador, convidado, professor e aluno.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Antonio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular* |  |  |  | X |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*  | X |  |  |  |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**

Coordenadora

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa**

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica

 Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG